

PROCESSO LEGISLATIVO 2026

AUTOR: BADU

MATÉRIA: PLO

EMENTA: Fica prolongada a Rua Miguelina Araújo na forma que indica e adota outras providências.

1°

2°
**RECEBIMENTO NA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

RECEBIDO EM: ___/___/2026

**RELATORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;**

MEMBRO: _____.

3°
ENCAMINHADO COM PARECER A COMISSÃO:

1. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Consumidor ()

RELATOR _____

2. Comissão de Educação, Esporte e Cultura ()

RELATOR _____

3. Comissão de Saúde e Seguridade Social ()

RELATOR _____

4. Comissão de Política Urbana, Meio Ambiente e Serviços Públicos ()

RELATOR _____

5. Comissão de Orçamento e Finanças Públicas ()

RELATOR _____

6. Comissão de Agricultura e Política Rural ()

RELATOR _____

7. Comissão de Fiscalização e Controle ()

RELATOR _____

4°
DEVOLVIDO COM PARECER A COMISSÃO:

EM ___/___/2026

5°
DEVOLVIDO À MESA DIRETORA COM LEITURA DE PARECER

ENVIADO EM ___/___/2026 _____

6°

7°



PROJETO DE LEI Nº _____ DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

AUTOR: VEREADOR BADU

EMENTA: Fica prolongada a Rua Miguelina Araújo na forma que indic a e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei Organica do Municipio

FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica prolongada a rua Miguelina Araújo com as seguintes descrição inicia-se deste perímetro no vértice **P1**, , de coordenadas **N 9.203.198,12m** e **E 466.972,86m**; deste segue com azimute de 57°29'03" por uma distância de 11,05m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.203.204,06m** e **E 466.982,17m**; deste segue, com azimute de 152°56'12" por uma distância de 121,39m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.203.095,96m** e **E 467.037,40m**; deste segue, com azimute de 237°29'03" por uma distância de 11,05m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.203.090,02m** e **E 467.028,09m**; deste segue, com azimute 332°56'12" por uma distância de 121,39m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 264,88 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Altera a Lei nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000, modificando o perímetro urbano desta lei de ZE – Zona Especial para ZUM – Zona de Uso Misto.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador BADU aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026)

BADU
Ver. autor